

MENSAGEM Nº 005/2020

30 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

José Juarez Diógenes Tavares Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 247/2020

DATA 31/01/2020 AS 08:25

Assimatura do Responsável pelo Recebimento



PROJETO DE LEI Nº 005/2020

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

APROVADO EM <u>La</u> DISCUSSÃO POR <u>unanimidade</u> dos presentes SALA DAS SESSÕES.O.7 10212020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de fracema JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art.1º** Fica o Município de Iracema autorizado a doação à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, o bem público a seguir especificado:
 - "Bem público do patrimônio municipal, um terreno apropriado para construção, localizado No Sitio Foz, Zona Rural, com uma área de 2.900,56m² (dois mil e novecentos metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), com Matricula de nº 3302 folhas 174 livro 2-O no Cartório João Nogueira de Registro de Imóveis Títulos e Documentos."
- Art. 2.º O terreno acima descrito destina-se à construção e implantação da Sede da Capela Nossa Senhora Aparecida Diocese Limoeiro do Norte / Paróquia Nossa Senhora da Conceição, sendo revertido de volta ao domínio do poder executivo, caso no prazo de dois anos após a doação não for realizada a construção e implantação.
- Art.3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES
PREFEITO

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1512 CNPJ: 07.891.658/0001-80 dec20051 reparado